



DECRETO Nº 2.632, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS NOS DIAS 24 (SEGUNDA-FEIRA), E 25 (TERÇA-FEIRA), FACE ÀS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO CARNAVAL E 26 (QUARTA-FEIRA DE CINZAS), DIA QUE MARCA O INÍCIO DA QUARESMA, DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município; considerando:

CONSIDERANDO que os dias 24 (segunda-feira), e 25 (terça-feira), face às comemorações alusivas ao carnaval e 26 (quarta-feira), dia que marca o início da Quaresma, do mês de fevereiro de 2020, eventos de elevada relevância para todos os cidadãos arapiraquenses.

CONSIDERANDO que os serviços essenciais não podem ser suspensos, sob pena de prejuízo ao interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais e o funcionamento regular dos serviços essenciais e de urgência à população, os dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, face às comemorações alusivas ao carnaval e 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, dia que marca o início da Quaresma.

Parágrafo único. São considerados essenciais os Serviços de Limpeza Pública, Atendimentos do 5º Centro de Saúde, Vigilância municipal, Fiscalização do trânsito e outros assim considerados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arapiraca, 20 de fevereiro de 2020.


ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito


ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2020.


MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos